

ACTA N.º 6/2010

Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 20.30 horas

Encerramento: 21.35 horas

No dia dezasseis do mês de Março de dois mil e dez, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas vinte horas e trinta minutos, o Senhor **Ricardo Alexandre Frade de Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presentes os Vogais Senhores:

Fernando Paulo Carvalheira de Almeida - Secretário
José Duarte Salgueiro - Tesoureiro

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM	ASSUNTO	PROCESSO	INTERESSADO
1	APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.		
2	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA PARA A PRÁTICA DE ACTOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL / PROPOSTA DE PROTOCOLO.		Câmara Municipal de Benavente
3	PROPOSTA DE PROGRAMA PARA AS COMEMORAÇÕES DO “36º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL”.		
4	APROVAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.		
5	PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA.		

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.

Após a leitura da acta da reunião ordinária anterior, foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade.

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA PARA A PRÁTICA DE ACTOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL / PROPOSTA DE PROTOCOLO.

Considerando que:

1 - Se encontra prevista a possibilidade da Câmara Municipal delegar na Junta de Freguesia a prática de actos resultantes da competência própria da Câmara;

2 - A Junta de Freguesia pode exercer actividades incluídas na competência da Câmara Municipal, por delegação desta, segundo o n.º 1 do art.37.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Ainda de acordo com o n.º 2 do mesmo art. 37.º, a delegação de competências depende de aprovação do órgão representativo da freguesia e é efectuada com observância do disposto no art. 66º;

3 - Nos termos do n.º 1 art. 66.º da Lei n.º 169/99, a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências na Junta de Freguesia, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação;

4 - Compete à Junta de Freguesia deliberar e propor à ratificação do órgão deliberativo a aceitação da prática de actos inseridos na competência de órgãos do Município, que este nelas pretendam delegar, segundo a alínea c) do n.º 5 do art. 34.º da Lei n.º 169/99;

5 - Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, ratificar a aceitação da prática de actos da competência da Câmara Municipal, delegados na Junta, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art. 17.º da Lei n.º 169/99,

Proponho que se solicite à Assembleia de Freguesia, nos termos das disposições legais atrás mencionadas, ratificar a aceitação da prática, por parte da Junta de Freguesia, dos actos da competência da Câmara Municipal de Benavente, constantes do protocolo que a seguir se transcreve, a celebrar com aquele órgão autárquico.

Santo Estêvão, 10 de Março de 2010

O Presidente da Junta de Freguesia
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Artigo 1.º

A Câmara Municipal de Benavente, representada pelo seu Presidente, António José Ganhão, conforme deliberação de 2010/___/___,

e

A Junta de Freguesia de Santo Estêvão, representada pelo seu Presidente, Ricardo Alexandre Frade Oliveira, de acordo com as deliberações da Junta e Assembleia de Freguesia de, respectivamente, 2010/___/___ e 2010/___/___, firmam através deste documento, após autorização expressa da Assembleia Municipal de 2010/___/___, o acordo de delegação de competências da Câmara Municipal de Benavente para a Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

Artigo 2.º

Todas as responsabilidades definidas no artigo 4.º passarão, nos termos deste acordo, a pertencer à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, cabendo a esta responder no plano técnico e político, pela realização das actividades respectivas.

Artigo 3.º

O presente acordo respeita ao período do actual mandato dos órgãos autárquicos, podendo ser ampliadas a outras competências, se tal for aprovado pelos respectivos órgãos. Essas competências constarão de um adicional a este acordo.

Artigo 4.º

São delegadas as competências abaixo mencionadas, nos termos neles expressos:

Administração, gestão, fiscalização, reparação, manutenção e conservação dos seguintes equipamentos colectivos, já anteriormente objecto de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, em sede de delegação de competências:

Descrição	Valor
<u>Desporto, Recreio e Lazer</u>	
Polivalente da Antiga Escola Primária de Santo Estêvão	3 400 €
Polivalente do Depósito da Água	3 400 €
Polivalente dos Foros de Almada	3 400 €
Parque Infantil da Vinha da Casa	3 550 €
Parque Infantil da Quinta da Cegonha	3 550 €
Sub-total	17 300 €
<u>Espaços Verdes (2,6 € / m²)</u>	
Jardim do Cemitério (339 m ²)	881,4 €
Jardim da Casa do Povo (6 m ²)	15,6 €
Jardim da Rua Manuel Martins Alves (677 m ²)	1 760,2 €
Jardim do Largo da Bola (687 m ²)	1 786,2 €
Jardim da Vinha da Casa (2844 m ²)	7 394,4 €
Jardim do Bairro 1.º de Maio (905 m ²)	2 353 €
Jardim da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (160 m ²)	416 €
Jardim do Posto dos CTT (10 m ²)	26 €
Jardim do Centro dos Foros de Almada (680 m ²)	1 768 €
Jardim do Largo da Igreja (510 m ²)	1 326 €
Sub-total*	17 726,80 €
<u>Mercados e Feiras</u>	
Mercado Diário	8 550 €
Sub-total	8 550 €
<u>Cemitérios</u>	
Cemitério de Santo Estêvão	8 000 €
Cemitério dos Foros de Almada	4 000 €
Sub-total	12 000 €
TOTAL	55 576,80 €

* inclui a poda de árvores em arruamentos públicos e praças da Freguesia de Santo Estêvão.

Artigo 5.º

Para cada ano, por acordo entre as partes e para a realização das competências previstas no artigo 4.º, as actividades descentralizadas serão financiadas através de uma comparticipação financeira a atribuir anualmente pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia, no montante global de 55.576,80 € (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos).

Artigo 6.º

O licenciamento de publicidade na área de jurisdição da Freguesia de Santo Estêvão continuará, nos termos deste acordo, a pertencer à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, cabendo a esta responder no plano administrativo, técnico e político, pela realização daquela actividade, nos termos da legislação vigente.

Artigo 7.º

O exercício relativo ao licenciamento da actividade publicitária por parte da Junta de Freguesia de Santo Estêvão compreende:

1. Actos integrados no âmbito das prescrições técnicas elaboradas pela Câmara Municipal e dos regulamentos em vigor, com o objectivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos, tendo em conta o disposto na legislação em vigor e aplicável, nomeadamente a Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto.
2. Actuação de acordo com os critérios de natureza estética, paisagística, de segurança rodoviária e pedonal, exigíveis ao local a instalar a respectiva actividade publicitária, em cumprimento das disposições constantes no PDM de Benavente, e no Regulamento Municipal de Publicidade para o Concelho de Benavente, publicado no Diário da República, II Série, Apêndice n.º 59/2001, de 15.05, nomeadamente a elaboração dos respectivos processos, bem como solicitação de pareceres às diversas entidades envolvidas, sendo para o efeito e pela Câmara Municipal, prestado o necessário apoio técnico.
3. Para concretização da presente delegação de competências são, igualmente, delegadas competências para a cobrança de taxas devidas pela concessão das respectivas licenças.

Artigo 8.º

O valor da comparticipação é susceptível de actualização anual.

Artigo 9.º

O pagamento da comparticipação referida no artigo 5.º será efectuado em duodécimos, a processar mensalmente.

Artigo 10.º

Este acordo vigorará até ao fim do presente mandato se nenhuma das partes propuser a sua alteração.

Artigo 11.º

Ficam expressamente revogados os protocolos anteriormente celebrados entre os dois órgãos autárquicos, sobre a delegação de competências.

Paços do Município de Benavente, aos ___ de ___ de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,
António José Ganhão

O Presidente da Junta de Freguesia
Ricardo Alexandre Frade Oliveira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Senhor Presidente referiu que o presente protocolo já havia sido discutido com a Câmara Municipal e que, em sua análise, representava o protocolo possível e com critérios bem definidos, mostrando-se favorável à sua aprovação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia para a prática de actos da competência da Câmara Municipal. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, propor à ratificação da Assembleia de Freguesia a respectiva delegação de competências nos termos da alínea l) do n.º 2 do art. 17.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.

3. PROPOSTA DE PROGRAMA PARA AS COMEMORAÇÕES DO “36º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL”.

De acordo com as reuniões realizadas com a Câmara Municipal e algumas Colectividades da freguesia, propõe-se o seguinte programa para as Comemorações do “36º Aniversário do 25 de Abril”:

SANTO ESTÊVÃO

23/04/2010

- 21h30** – Lançamento oficial do sítio da Junta de Freguesia, na internet;
– Audição dos estudantes da Escola de Música da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (*Auditório da S.F.S.E.*).

24/04/2010

- 10h30** – Torneio de Tiro ao Alvo, masculino e feminino (*Campo de Tiro*);
11h30 – Torneio de Tiro aos Pratos (*Campo de Tiro*);
16h00 – Apresentação pública do Livro “Varandas de Luar”, da escritora Dalila Baião, natural de Santo Estêvão (*Biblioteca Escolar de Santo Estêvão*);
21h00 – Orquestra de Acordeões da Sociedade Filarmónica do Cartaxo (*Auditório da S.F.S.E.*);
24h00 – Fogo-de-artifício.

25/04/2010

- 09h00** – XV Passeio de Cicloturismo da Freguesia de Santo Estêvão;
15h30 – Desfile da Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, seguido de concerto no Jardim do Coreto.

30/04/2010

- 21h30** – Coro do Município de Benavente (*Auditório da S.F.S.E.*);

FOROS DE ALMADA

24/04/2010

- 21h30** – Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS;
– Rancho Folclórico da Várzea Fresca;
– Baile com o Duo Sons da Noite (*Centro Social*).

25/04/2010

- 14h30** – Torneio de Tiro ao Alvo, masculino e feminino (*junto ao Centro Social*);
16h00 – Torneio de Chinquilha (*junto ao Café do Cebola*);
17h00 – Torneio de Futebol (*ringue desportivo*).

CUSTOS PREVISTOS

-Troféus para os torneios de tiro ao alvo; tiro aos pratos; chinquilha e futebol.	€	250,00
- Apresentação do Livro	€	50,00
- Fogo-de-artifício (com orçamento)	€	498,84 (IVAinc)
- 270 T-shirts para o Cicloturismo (com orçamento)	€	1.289,52 (IVAinc)

- Lanche para participantes cicloturismo (preço por pessoa = € 3,00 com orçamento calculado para 200 pessoas)	€	600,00 (IVAinc)
- Rancho Folclórico da Várzea Fresca e Baile com “Sons da Noite”	€	450,00 (IVAinc)
- Lanche para os ranchos	€	150,00
- Placas comemorativas para oferta as colectividades Participantes	€	100,00
TOTAL: € 3.338,36		

Santo Estêvão, 11 de Março de 2010-04-06

O Presidente da Junta
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

DELIBERAÇÃO: Deliberado aprovar por unanimidade a proposta de programa das comemorações do “36º Aniversário do 25 de Abril” e assumir os respectivos encargos.

4. APROVAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.

DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou por unanimidade deferir as Ordens de Pagamento da número 62/2010 (sessenta e dois/dois mil e dez) à número 66/2010 (sessenta e seis/dois mil e dez).

5. PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA.

SENHOR SECRETÁRIO

1 – ESTRADA PERIGOSA NO ZAMBUJEIRO

Referiu que ao passar pela estrada recentemente pavimentada, que faz a ligação entre a Herdade do Zambujeiro e a Estrada dos Alemães, se deparou com a existência de uma curva muito acentuada, considerando-a perigosa para quem circula naquela via.

2 – ESTRADAS EM MAU ESTADO NOS FOROS DE ALMADA

Referiu que nos Foros de Almada, na Rua Vale Carril e estrada da Água Boa, os pavimentos se encontram em muito mau estado, devendo alertar-se a Câmara para esta situação lamentável.

No seguimento desta intervenção o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1 – ESTRADA PERIGOSA NO ZAMBUJEIRO

Relativamente a este assunto, referiu já ter passado algumas vezes por esse local e não lhe parecer que essa curva represente um perigo tão grande para os automobilistas, desde que se cumpra a velocidade estipulada pelo Código da Estrada. Contudo, iria voltar a passar pelo local e tentar perceber se este alerta teria ou não fundamento para ser exposto à Câmara Municipal.

Neste momento, o **SENHOR TESOUREIRO** pediu o uso da palavra ao Senhor Presidente, que o concedeu, para referir que também a si não lhe parecia que esta curva representasse assim tanto perigo. Contudo, concordou que se analisasse melhor este assunto.

2 – ESTRADAS EM MAU ESTADO NOS FOROS DE ALMADA

Em relação a este assunto, referiu que o mesmo já havia sido exposto, por diversas vezes, à Câmara Municipal. Na Rua Vale Carril, foi-lhe dito pelo Senhor Vereador Manuel dos Santos que iria ser feita uma intervenção de fundo que resolvesse definitivamente aquele problema. Disse esperar uma rápida actuação da Câmara tanto na estrada que dá acesso à Agua Boa como em todos os caminhos em mau estado que existem na freguesia.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1 – REUNIÃO MENSAL COM A CÂMARA MUNICIPAL.

Realizou-se no passado dia 9 de Março a reunião mensal com as Juntas de Freguesia, na qual esteve presente o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Carlos Coutinho. Nesta reunião foram abordados os seguintes assuntos:

- Foi analisada a proposta de protocolo de delegação de competências que a Câmara Municipal iria enviar à Junta de Freguesia;
- Solicitou-se a instalação de um abrigo para passageiros em Foros de Almada, na Estrada dos Alemães, junto ao restaurante “O Telheiro”;
- Solicitou-se a colocação de um contentor do lixo em Santo Estêvão, junto ao cruzamento da Rua da Liberdade com a Rua Alferes Moura Cavaco;
- Solicitou-se que a papeleira que está junto ao café “O Pátio”, em Santo Estêvão, seja recolocada entre este café e a Engomadoria;
- Solicitou-se à Câmara que, tal como acordado, o contentor do lixo em frente ao mercado passasse para as traseiras do mesmo;
- Solicitou-se a resolução do problema criado pelo traço contínuo que foi pintado em frente à sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão;
- Solicitou-se o apoio da Câmara na resolução das infiltrações nas paredes da sede da Junta de Freguesia;
- Questionou-se, se tem sido feita convenientemente a desratização na freguesia;
- Questionou-se sobre o tempo que está a demorar a colocação de lombas na Rua João Batista, em Foros de Almada;
- Questionou-se a Câmara para se saber o porquê da demora no arranjo da iluminação no Jardim do Coreto, em Santo Estêvão, e ringue desportivo em Foros de Almada;
- Questionou-se em que ponto se encontra o processo de proibição de estacionamento na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, frente à Amoreirinha;
- Informou-se a Câmara que uma das luzes de presença no hall de entrada do Pavilhão Gimnodesportivo estava partida;
- Informou-se a Câmara que os jardins que são da sua responsabilidade, tanto na Quinta da Cegonha como no Monte das Almas, não estarão a ser devidamente cuidados;
- Alertou-se para o mau estado de alguns bancos de jardim na Rua Manuel Martins Alves.

2 – PROJECTO “LIMPAR PORTUGAL”

Conforme já tinha sido dito há algumas reuniões, era já no próximo sábado que a Junta de Freguesia se iria associar a este movimento que partiu da sociedade civil. Informou que iria marcar presença, ajudando no que fosse necessário e fazendo o transporte dos voluntários da viatura da Junta de Freguesia.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro
